



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

DECRETO Nº 043/2026
DE 14 DE AGOSTO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO INC. II DO ART. 24 DA LEI MUNICIPAL Nº 1055/2025 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VALDECI JOSÉ FERNANDES, PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E NA FORMA DO ARTIGO 41 DA LEI FEDERAL Nº 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa do exercício financeiro de 2026, crédito adicional suplementar, no valor de **RS 30.000,00 (trinta mil reais)**, nos termos do inc. I, do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64 e inc.II, do art. 24 da Lei Municipal nº 1055/2025, de 15 de dezembro de 2025, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	SUPLEMENTAÇÕES	Reais
.02	PODER EXECUTIVO	
.02.08.	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
04.122. .0118	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA E SENT. JUDIC.	
04.122.0118.2947	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA E SENTENÇAS JUDICIAIS	
(178) 3.3.90.91.00 I	Sentenças Judiciais	30.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	30.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **anulação total ou parcial de dotações orçamentárias** no valor de **RS 30.000,00 (trinta mil reais)**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, nas seguintes dotações orçamentárias:

(-)	ANULAÇÕES	Reais
.02	PODER EXECUTIVO	
.02.02.	DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
.04.121. .0073	ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE INTERNO	
.04.121.0073.2.007	ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE INTERNO	
(032) 3.3.90.30.00 I	Material de Consumo	30.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	30.000,00

Art. 3º - As alterações constantes dos artigos acima ficam convalidadas e inseridas nos programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios **2026/2029** - Lei Municipal nº **1057/2025 de 15 de dezembro de 2025** e aos anexos V e VI da LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de **2026**, Lei Municipal nº **1055/2025**, de 15 de dezembro de 2025.



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam se as disposições em contrário.

Ribeirão dos Índios, 14 de agosto de 2026.

VALDECI JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

Registrado na Prefeitura Municipal de Ribeirão dos Índios, na data supra, e publicado no site www.ribeiraodosindios.sp.gov.br e no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Samuel Alves Ferreira
ASSESSOR DE GABINETE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 18 de agosto de 2026

Ano III | Edição nº 230

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO
Atos Administrativos
Decreto

DECRETO Nº 041/2026
DE 12 DE AGOSTO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO INC. II DO ART. 24 DA LEI MUNICIPAL Nº 1055/2025 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VALDECI JOSÉ FERNANDES, PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E NA FORMA DO ARTIGO 41 DA LEI FEDERAL Nº 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa do exercício financeiro de 2026, crédito adicional suplementar, no valor de **R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais)**, nos termos do inc. I, do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64 e inc.II, do art. 24 da Lei Municipal nº 1055/2025, de 15 de dezembro de 2025, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	SUPLEMENTAÇÕES	Reais
.02		PODER EXECUTIVO	
10.301	.0050	LOCOMOÇÃO DE PACIENTES	
10.301.0050.2.033		LOCOMOÇÃO DE PACIENTES	
(129) 3.3.90.14.00	1	Diárias - Pessoal Civil	35.000,00
.02.08.		ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
04.122.	.0074	CONTRIB. PARA FORMAÇÃO DO PASEP	
04.122.0074.2.055		CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP	
(175) 3.3.90.47.12	1	Contribuição para o Pis Pasep	40.000,00
.02.09		DEPTO. DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	
13.392.	.0109	CULTURA, ESPORTES E PROGRAMAS EDUCACIONAIS	
13.392.0109.2.025		CULTURA ESPORTES	
(086) 3.3.90.30.00	1	Material de Consumo	50.000,00
		TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	125.000,00

Art. 2º. - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **anulação total ou parcial de dotações orçamentárias** no valor de **R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais)**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, nas seguintes dotações orçamentárias:

	(-)	ANULAÇÕES	Reais
.02		PODER EXECUTIVO	
02.01		GABINETE DO PREF. E DEPENDENCIAS	
.04.122	.0005	GABINETE DO PREF. E DEPENDENCIAS	
.04.122.0005.2.003		GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS	
(022) 3.3.90.39.00	1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
.02.05		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301	.0048	MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA	

10.301.0048.2.031		MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA	
(107) 3.3.90.30.00	1	Material de Consumo	75.000,00
		TOTAL DAS ANULAÇÕES	125.000,00

Art. 3º - As alterações constantes dos artigos acima ficam convalidadas e inseridas nos programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios **2026/2029** - Lei Municipal nº **1057/2025 de 15 de dezembro de 2025** e aos anexos V e VI da LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de **2026**, Lei Municipal nº **1055/2025, de 15 de dezembro de 2025**.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam se as disposições em contrário.
Ribeirão dos Índios, 12 de agosto de 2026.

VALDECI JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

Registrado na Prefeitura Municipal de Ribeirão dos Índios, na data supra, e publicado no site www.ribeiraodosindios.sp.gov.br e no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Samuel Alves Ferreira
ASSESSOR DE GABINETE

DECRETO Nº 043/2026
DE 14 DE AGOSTO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO INC. II DO ART. 24 DA LEI MUNICIPAL Nº 1055/2025 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VALDECI JOSÉ FERNANDES, PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E NA FORMA DO ARTIGO 41 DA LEI FEDERAL Nº 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa do exercício financeiro de 2026, crédito adicional suplementar, no valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, nos termos do inc. I, do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64 e inc.II, do art. 24 da Lei Municipal nº 1055/2025, de 15 de dezembro de 2025, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	SUPLEMENTAÇÕES	Reais
.02		PODER EXECUTIVO	
.02.08.		ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
04.122.	.0118	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA E SENT. JUDIC.	
04.122.0118.2947		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA E SENTENÇAS JUDICIAIS	
(178) 3.3.90.91.00	1	Sentenças Judiciais	30.000,00
		TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	30.000,00

Art. 2º. - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **anulação total ou parcial de**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

Conforme Lei Municipal

Página 3 de 4

Terça-feira, 18 de agosto de 2026

Ano III | Edição nº 230

dotações orçamentárias no valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, nas seguintes dotações orçamentárias:

	(-)	ANULAÇÕES	Reais
.02		PODER EXECUTIVO	
.02.02.		DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
.04.121.	.0073	ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE INTERNO	
.04.121.0073.2.007		ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE INTERNO	
(032) 3.3.90.30.00	1	Material de Consumo	30.000,00
		TOTAL DAS ANULAÇÕES	30.000,00

Art. 3º - As alterações constantes dos artigos acima ficam convalidadas e inseridas nos programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios **2026/2029** - Lei Municipal nº **1057/2025 de 15 de dezembro de 2025** e aos anexos V e VI da LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de **2026**, Lei Municipal nº **1055/2025, de 15 de dezembro de 2025**.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam se as disposições em contrário.

Ribeirão dos Índios, 14 de agosto de 2026.

VALDECI JOSÉ FERNANDES

Prefeito Municipal

Registrado na Prefeitura Municipal de Ribeirão dos Índios, na data supra, e publicado no site www.ribeiraodosindios.sp.gov.br e no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Samuel Alves Ferreira
ASSESSOR DE GABINETE